



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N° 37/2024/GABPRES

PROCESSO SELETIVO REFORÇO DE PESSOAL ELEIÇÕES 2024 ZONAS ELEITORAIS (VÉSPERA E DIA DA ELEIÇÃO) VAGAS REMANESCENTES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e os procedimentos das vagas remanescentes do processo para seleção interna das(os) servidoras(es) que atuarão como reforço durante a véspera e dia da Eleição de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 23(vinte e três) vagas para atuação de servidoras(es) junto aos Cartórios Eleitorais nas Eleições 2024, distribuídas de acordo com o anexo I do presente edital;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer para atuarem como reforço de pessoal junto aos cartórios eleitorais as(os) servidoras(es) lotadas(os) na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, cuja classificação será realizada de acordo com os critérios descritos no item 4.1;

2.2. Não poderão concorrer ao presente processo seletivo os(as) servidores(as) já selecionados(as) nos editais nº 31 (Disque-Eleições) e 35/2024 (Véspera e Dia);

2.2 Será presumida a ciência da chefia imediata dos inscritos, sob pena de anulação da sua seleção para a vaga.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, no prazo previsto no cronograma do anexo II;

3.2 O Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP) será acessado com o *login* e senha da rede do(a) servidor(a);

3.3 No momento da inscrição, o(a) servidor(a) deverá escolher, **no mínimo**, 03 (três) Zonas Eleitorais, sob pena de desclassificação, estabelecendo a ordem de preferência da Zona Eleitoral em que deseja atuar;

3.4 O(a) servidor(a) classificado(a) atuará em apenas uma vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação das(os) servidoras(es) observará os seguintes requisitos como ordem de precedência:

- a. Servidor(a) que tenha atuado junto aos Cartórios Eleitorais no Reforço de Pessoal ou nas Zonas Eleitorais nas três últimas eleições (véspera e dia da eleição);
- b. Servidor(a) que já tenha sido lotada(o) em Zona Eleitoral;
- c. Servidor(a) que tenha atuado no Cartório Eleitoral pretendido na eleição de 2022;
- d. Servidor(a) não detentor de Função Comissionada (FC) ou Cargo Comissionado (CJ);
- e. Servidor(a) com menor Função Comissionada (FC);
- f. Servidor(a) com menor Cargo Comissionado (CJ);
- g. Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 A lista dos(as) classificados(as), bem como a planilha com o detalhamento dos critérios analisados no processo seletivo serão publicadas na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, conforme prazo constante no anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1 As(Os) interessadas(os) terão prazo até as 23h59min para interpor recurso ao edital, dirigido à Presidência, que analisará o mérito e, caso julgue procedente o recurso, publicará novo edital. Ambos os prazos constam do anexo II do presente edital;

6.2 As(Os) interessadas(os) terão o prazo até as 23h59min, para interpor recurso dirigido à Presidência, contra o resultado de que trata o item 5. Caso seja acolhido o recurso, será publicado novo resultado. Ambos os prazos constam no cronograma do anexo II.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O expediente seguirá o horário estabelecido no Cartório Eleitoral;

7.2 O registro do ponto deverá ocorrer, obrigatoriamente, de forma biométrica;

7.3 O serviço extraordinário a ser prestado deverá ser solicitado pelo Cartório Eleitoral, obedecendo aos prazos contidos nos normativos vigentes.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1 As(os) servidoras(es) selecionadas(os) para atuarem nas Zonas Eleitorais deverão obrigatoriamente participar das ações de capacitação voltadas para o Reforço de Pessoal de Véspera e Dia, a seguir:

8.1.1 Capacitação teórica acerca das atividades a serem desenvolvidas nos Cartórios Eleitorais, cuja forma será oportunamente informada;

8.1.2 Capacitação no sistema de transmissão descentralizada dos arquivos de urnas (JE Connect);

8.1.3 Reunião de orientação promovida pela SGP, a ser realizada na segunda-feira que antecede o pleito (30/09/2024), com duração de quatro horas, com orientações e recomendações relativas ao deslocamento e atuação dos servidores;

8.2 As(os) servidoras(es) selecionadas(os) deverão entrar em contato com as chefias dos cartórios eleitorais para alinhamento das atividades a serem desempenhadas;

9. DAS DIÁRIAS

9.1 No caso de o deslocamento ensejar pagamento de diárias, as solicitações serão realizadas pela chefia do Cartório Eleitoral, por meio do Sistema de Diárias;

9.2 Em todos os casos de deslocamento que acarretem diárias, o(a) servidor(a) fará jus à percepção das diárias descritas no anexo I.

10. DO TRANSPORTE

10.1 Será disponibilizado veículo para deslocamento de servidores às Zonas Eleitorais constantes do anexo III;

10.2 Os veículos serão locados pelo TRE/RN, com motoristas contratados, somente para o deslocamento de ida às Zonas Eleitorais e retorno à Natal, não ficando disponíveis para utilização pelo servidor nos dias em que estiver atuando na ZE;

10.3 Não será possível a disponibilização de veículo da frota do Tribunal para estes deslocamentos;

10.4 Caso opte por veículo próprio, o deslocamento será de inteira responsabilidade do(a) servidor(a);

10.5 As rotas e respectivos municípios estão detalhados no anexo IV;

10.6 O(a) servidor(a) poderá requerer o ressarcimento de passagens, por meio de preenchimento de formulário específico na intranet (no menu Portal – Formulários – Ressarcimento – Passagens), e protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de acordo com o disposto na Portaria nº 265/2015-GP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) servidor(a), no momento da inscrição, deve estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento do horário estabelecido, para início e fim dos trabalhos durante o período em que estiver à disposição da Zona Eleitoral;

11.2 Sobrando vagas, as mesmas serão supridas a critério da Administração, sem a realização de novo processo seletivo;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente

ANEXO I (*)

Reforço de Pessoal - Zonas Eleitorais

ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE DE VAGAS	DIAS DE ATUAÇÃO NA ZE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR SERVIDOR
15 ^a	2	3	4,5

17 ^a	1	3	4,5
22 ^a	1	3	4,5
27 ^a	1	3	4,5
32 ^a	2	3	4,5
35 ^a	1	3	4,5
39 ^a	2	3	4,5
40 ^a	2	3	4,5
45 ^a	1	3	4,5
47 ^a	1	3	4,5
54 ^a	3	3	4,5
62 ^a	1	3	4,5
63 ^a	1	3	4,5
65 ^a	3	3	4,5
68 ^a	1	3	4,5

ANEXO II

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	02/09/2024
Recurso ao Edital	03/09/2024
Análise de recurso ao Edital de abertura	04 /09/2024
Publicação do Edital pós-recurso, caso provido recurso	05/09/2024
Inscrição	06/09/2024
Análise dos critérios pela SEDES	09/09/2024
Publicação resultado final na intranet	10/09/2024
Treinamento dos servidores do reforço de pessoal Véspera e Dia	16 e 17/09/2024
Reunião para Orientações e Recomendações	30/09/2024

ANEXO III

Zona Eleitoral	Quantidade de servidores	Veículos do TRE/RN para deslocamento	DATA DESLOCAMENTO IDA	DATA DESLOCAMENTO VOLTA
35 ª ZE	01	Rota 2 – Veículo de pequeno porte	03/10	07/10
39 ª ZE	02	Rota 3 – Veículo de pequeno porte	03/10	07/10
40 ª ZE	02	Rota 1 – Veículo de pequeno porte	03/10	07/10
45 ª ZE	01	Rota 2 – Veículo de pequeno porte	03/10	07/10
63 ª ZE	02	Rota 4 – Veículo de pequeno porte	03/10	07/10
65 ª ZE	03	Veículo de pequeno porte	03/10	07/10

ANEXO IV

Rotas	Municípios por Rota	Quantidade de servidores por veículo
-------	---------------------	--------------------------------------

1	Campo Grande e Pau dos Ferros	4
2	Caraúbas e Apodi	3
3	Umarizal e Martins	4
4	Portalegre e São Miguel	3

(*) Republicado em virtude de alteração na quantidade máxima de vagas por Zona, constantes no Anexo I, mantendo-se inalterados os prazos do Anexo II.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 03/09/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0085594&crc=E09AD297 informando, caso não preenchido, o código verificador **0085594** e o código CRC **E09AD297**.

